

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei n° 108 de 2025 de autoria da Ver. Alexandre de Paula

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA SANTA CÂNDIDA COMO ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSORA MARIA HELENA DE APARECIDA CARVALHO DA SILVA E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela constitucionalidade. **É o Parecer.**

Sala das Comissões, 07 de Outubro de 2025.

Ver. Fabinho Taciano Presidente

Ver. Adilson Pimpo Relator

Ver. Nando Rodrigues Membro



